

IMPLICAÇÕES AUDITIVAS EM LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO

Tainá Guazzelli Giarola¹; Rute Manoel Merlos¹; Cristiane Faccio Gomes²; Cássia Menin Cabrini Junqueira²

RESUMO: Considera-se refluxo gastroesofágico (RGE) o retorno do conteúdo gástrico e/ou duodenal em direção ao esôfago. Dentre as possíveis manifestações clínicas do RGE, pode ocorrer otite média recorrente, dor cervical, sensação de corpo estranho esofágico, aerofagia, otalgia, sialorréia, esofagite, pigarro, vômitos, regurgitação, engasgos, disfagia, odinofagia, pirose, sensação de bolo que sobe e desce, deglutições repetidas, dificuldades na alimentação, entre outras. Com relação à triagem auditiva neonatal, a audição de neonatos pode ser caracterizada por respostas eletrofisiológicas ou através de observação de respostas comportamentais. Para obter as respostas eletrofisiológicas é utilizado um equipamento que detecta a funcionalidade coclear, pois é um método rápido, objetivo, não invasivo, econômico, que avalia a integridade coclear ou pré-neural e detecta as perdas auditivas. Considerando a escassez de pesquisas científicas abordando a questão do RGE em lactentes e suas implicações auditivas, justifica-se a realização deste projeto, já que o mesmo trará novos conhecimentos teóricos, favorecendo a melhoria da saúde e qualidade de vida do lactente. O objetivo deste trabalho será caracterizar as alterações auditivas em lactentes com diagnóstico de refluxo gastroesofágico, visando auxiliar a prevenção e o diagnóstico precoce. As fontes de informações utilizadas no estudo serão 30 prontuários de bebês a termo, com até 6 meses de idade, de ambos os gêneros e que não sofreram nenhuma intercorrência no período pré-natal, peri e pós-natal, com diagnóstico de RGE, sem fatores de risco para desenvolver surdez e que foram atendidos no setor de Audiologia Clínica, no projeto de Triagem Auditiva Neonatal numa Clínica Escola de Fonoaudiologia de uma Instituição de Ensino Superior Localizada no município de Maringá-Pr. Após a assinatura do Termo de Proteção de Risco e Confidencialidade pelo responsável pela pesquisa, será realizada análise dos seguintes dados: Identificação dos sujeitos, idade, sexo, idade gestacional, diagnóstico de RGE, pesquisa do reflexo cócleo-palpebral e presença ou ausência das Emissões Otoacústicas Evocadas (EOAE – PD). Vale ressaltar que o registro das emissões será considerado normal quando a reprodutibilidade geral for maior ou igual a 50% com amplitude de resposta ou relação Sinal/Ruído for maior ou igual a 3 dBNAS, em pelo menos 3 frequências consecutivas avaliadas. Dentro dos resultados esperados tem-se a expectativa de relacionar a ocorrência de RGE com as alterações auditivas que podem estar presentes nessa população.

PALAVRAS-CHAVE: Refluxo Gastroesofágico; Emissões Otoacústicas; Triagem Auditiva Neonatal.

¹ Discentes do Curso de Fonoaudiologia. Departamento de Fonoaudiologia do Centro Universitário de Maringá – Cesumar, Maringá – Paraná. taina.fono@hotmail.com.br; rutemerlos@bol.com.br. Bolsista de Iniciação Científica do CESUMAR – PIBIC.

² Docentes do Curso de Fonoaudiologia. Departamento de Fonoaudiologia do Centro Universitário de Maringá – Cesumar, Maringá – Paraná. crisgomes@cesumar.br; cassiajunqueira@cesumar.br